

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº09/2020/PMSC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020/PMSC, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2019/PMSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e a empresa e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº. 449, Sala 03 Bairro, Centro, CIDADE/ESTADO: Buri/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 33.988.143-4, inscrito no CPF sob o nº. 310.580.618-01, residente e domiciliado na Rua Dos Bandeirantes, nº 21, Apt. 43, Cambuí, CEP: 13.024-010, Campinas- SP, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do contrato nº. **09/2020/PMSC**.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) Cláusula Quarta – da Vigência

O prazo de vigência dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24.01.2021 à 24.01.2022, e em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa do Gabinete do Prefeito;
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 22 de janeiro de 2021.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito
CONTRATANTE

Marcelo de Oliveira Lima
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____